



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/03/2013
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24 /2013

EMENTA: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipal) de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 12/03/2013

Presidente da C.M. Iga.

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado(a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R\$ 678.00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Igarassu 05/03/2013

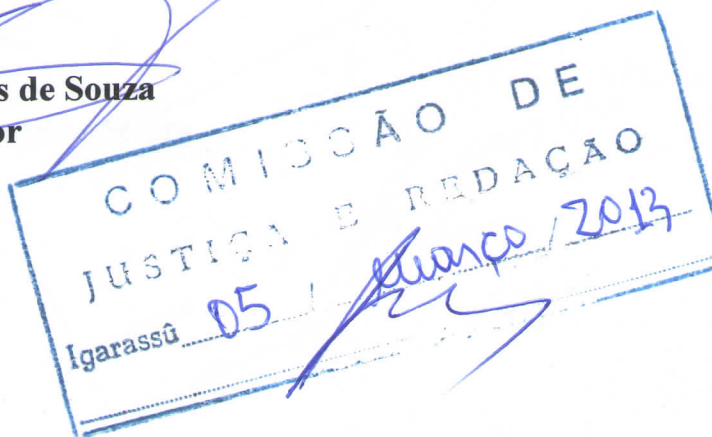
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de fevereiro de 2013.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 12/03/13

Presidente da C.M. Iga.

Valdemir Nunes de Souza
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/03/2013
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, este Projeto de Lei Complementar se faz necessário para que o município continue isentando de pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os aposentados e pensionistas, proprietários de um único imóvel residencial e que ganham um salário mínimo, tendo em vista que a lei que está em vigor e que estabelece a citada isenção, que é concedida há mais de 10 (dez) anos aos citados contribuintes, foi instituída com base no salário mínimo de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) e o mesmo desde 1º de janeiro de 2013 passou para R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Pelo exposto, apelo para os colegas vereadores aprovarem este Projeto de Lei Complementar e que Excelentíssimo Senhor Prefeito Mário Ricardo sancione o mesmo como medida da mais salutar justiça.

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassu 05/03/2013

Igarassu, 21 de fevereiro de 2013.

PRESIDENTE

Vereador - Valdemir Nunes e Souza

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Igarassu 05/03/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU -PE.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/03/13
Presidente da Câmara Municipal

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e treze, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, para oferecer Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2013, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual modifica a redação do Inciso II, do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipal), de 28 de dezembro de 2001, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, Vereador Aristóteles José de Souza Silva, designou para a função de relator do Projeto o Vereador Helmiton José Gonçalves Bezerra, que ofereceu o seguinte relatório:

Relatório:

Analisando na íntegra o Projeto de Lei Complementar Nº 24/2013, de autoria do Ilustre Vereador Valdemir Nunes de Souza, não encontramos qualquer ilegalidade de ordem financeira que vá de encontro a sua aprovação e considerando que tal isenção já vem sendo concedida há vários anos, beneficiando aposentados e pensionistas que comprovem ser proprietários de um único imóvel e com renda mensal de até um salário mínimo, esta relatoria se pronuncia favorável a aprovação do Projeto em análise e no mérito o acolhe.


Helmiton José Gonçalves Bezerra
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo, resolveram acompanhar o voto do Relator, opinando pela aprovação da Matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 05 de março de 2013.


Aristóteles José de Souza Silva
Presidente


Helmiton José Gonçalves Bezerra
Relator

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Secretário

Aprovado em
Por
Sala das sessões
discussão
12/03/2013
Presidente da C.M. Iga.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 12/03/2013

Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 24/2013, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, que propõe a modificação da redação do Inciso II, do Art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, ocasião em que o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins para a função de relator, sendo apresentado o seguinte relatório:

Relatório:

Chega a esta relatoria o Projeto de Lei Complementar Nº 24/2013, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, que tem por objetivo isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os contribuintes aposentados e pensionistas que tenham renda mensal de até um salário mínimo vigente no País e que sejam proprietários de um único imóvel no Município. Após analisar todo conteúdo do Projeto em tela, havendo sido obedecida a técnica legislativa na elaboração do mesmo, e reconhecendo o seu alcance social, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

José Edson Martins
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscrevem, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 05 de março de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente

José Edson Martins
Relator

Valdemir Nunes de Souza